SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 13 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XIII | Nº 3175

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 – PMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 10:00 horas do dia 26 de julho de 2022, no Setor de Licitação, situado à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2022-PMA, tipo menor preço por item, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL". O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes ou no Setor de Licitação, das 12 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com.

Aperibé/RJ, 12 de julho de 2022.

MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8433DCE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 835, DE 12 DE JULHO DE 2022

EMENTA: "Concede a Revisão dos Subsídio dos Secretários e Subsecretários Municipais de Aperibé, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Concede a revisão dos subsídios dos Secretários e Subsecretários Municipais de Aperibé.

Art. 2.º O valor do subsídio dos Secretários Municipais passará a ser de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e o subsídio dos Subsecretários Municipais passará a ser de R$ 3.000,00 (Três mil reais).

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias específicas.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º (primeiro) de junho do corrente exercício.

Aperibé, 12 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:8E143C10

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 836, DE 12 DE JULHO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a participação do Município de Aperibé no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Município de Aperibé fica autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, com outros entes da Federação visando a realização de objetivos de interesse comum.

Art. 2º - Para a consecução do estabelecido no art. 1º, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público com os demais entes da Federação.

§1º - O Município poderá participar de Consórcio Público de Direito Público, assim entendido aquele que se constituir na forma de Associação Pública.

§2º - O Protocolo de Intenções deverá conter todos os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º - A autorização contida nesta Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe Poder Executivo, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei nº 11.107/2005.

§1º - A dispensa de ratificação estabelecida no caput deste artigo não exime o Poder Executivo de encaminhar o Protocolo de Intenções à Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização.

§2º - O Protocolo de Intenções convertido no Contrato de Consórcio Público deverá ser publicado em imprensa oficial.

§3º - A publicação tratada no parágrafo anterior poderá se dar de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet - em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 4º - Os objetivos do Consórcio Público encontram-se determinados através do Protocolo de Intenções pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídas.

Art. 5º - O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§1º - A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações

que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§2º - É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
Art. 6° - O Protocolo de Intenções do CIDENNF deverá conter quadro geral de empregos públicos, com suas atribuições, requisitos, carga horária e salários, assim como, quando o caso, os empregos de livre nomeação e exoneração e seus respectivos salários e as funções de confiança, com suas respectivas gratificações.

§ 1º - A contratação de empregados para o Consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio.

§ 2º - Constituído o Consórcio, as alterações no seu quadro geral de empregos públicos, empregos comissionados e funções de confiança, deverão ser efetivados por deliberação da Assembleia Geral, sempre por maioria absoluta e seguida das publicações devidas.

§ 3º - O Consórcio fica autorizado a proceder a criação dos empregos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

Art. 7° - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratar, conveniar e firmar parcerias com o Consórcio para os serviços necessários e ofertados, inclusive através de gestão associada, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 8° - O Município deverá adequar a sua participação no Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense aos ditames desta Lei e da Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentador.

Art. 9º - A Associação Pública criada a partir desta Lei integrará a Administração Pública Indireta do Município, que utilizará a estrutura administrativa do CIDENNF como participação indireta do mesmo a ser firmado através de Termo de Adesão, nos exatos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e do Decreto Regulamentador nº 6.017/07.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aperibé, 12 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:429434C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.061/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Guilherme Vogas Peixoto**, matrícula 3472, para responder pelo cargo de **Coordenador Especial de Vigilância Sanitária**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 499 de 24 de agosto de 2011, com efeitos retroativos à 01/07/2022.

Artigo 2º - A designação referida no artigo antecedente, ocorrerá sem ônus para a Administração Municipal.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:B55239B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.062/GP/2022

Ronald de Cássio Daibes Moreira, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Mariana Cordeiro Barboza**, matrícula 4119, para responder pelo cargo de **Coordenador Geral de Vigilância em Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei nº 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 499 de 24 de agosto de 2011, com efeitos retroativos à 01/07/2022.

Artigo 2º - A designação referida no artigo antecedente, ocorrerá sem ônus para a Administração Municipal.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pauline dos Santos Silva
Código Identificador:9979277B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 151/2022

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: ANTONIO PAULO JORGE DE SOUZA		Porte: DEMAIS
Endereço da Empresa: AVN. JOSÉ PEREIRA DE PINHO, 1562		Fone: -----
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ
Lançamento: LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO Nº **002/2022,** REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº **004/2022** – FISCALIZAÇÃO DE POSTURA.	Apuração Fiscal: DECRETO Nº 905/2021 E CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, do Lançamento do Crédito Tributário, referente ao auto de infração nº 004/2022, nos termos dos artigos 193, item 3 do Código de Postura e Artigo 357-A, Tabela XX do Código Tributário do Município de Aperibé. **Lançamento Fiscal do Crédito Tributário Nº 002/2021, referente ao Auto de Infração nº 004/2022,** lavrado pelo Fiscal de Postura, aplicando multa de 100 (cem) UFIR – RJ (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Rio de Janeiro) ao contribuinte ANTÔNIO PAULO JORGE DE SOUZA, inscrito no CPF nº 093.616.357-78, residente na Avenida José Pereira de Pinho, 1562, Centro, Aperibé-RJ.
O lançamento do crédito Tributário foi feito com base nas informações e documentações apresentadas pelos Fiscais e Secretária de Fiscalização e Arrecadação Tributária e conforme prevê os artigos mencionados acima.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

Multa de 100 UFIR	409,15
T.S.E Guias e Carnês	9,06
Total	**418,21**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através do whatsapp ou email, contatos estes informados nas fls. 02, cadastro do contribuinte ou no endereço citado acima, o não atendimento aos contatos ou no endereço, não impedirá o lançamento no sistema tributário, o fato ocorrido será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 16 de maio de 2022.

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA
Diretora de Divisão e Fiscalização
Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:C4303868

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 153-22

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: EDIR MACHADO DA SILVA RIBEIRO		
Endereço: RUA MONTE ALVERNE, 40		Fone: (21) 965708062
Bairro: BARRETO		Município: NITERÓI-RJ
CMC: ------	Profissão: ------	CPF: 031.337.277-29
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0**42/2022**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

DILSON DAIBES PEREIRA e sua mulher Maria Inês Bairral Pereira como **outorgantes vendedores** e ARNALDO RIBEIRO DA FONSECA E EDIR MACHADO DA SILVA RIBEIRO como **outorgados compradores**, conforme fls. 04/05;

O imóvel está localizado na Rua Projetada "B" (Edgar Bairral), sn°, Lote 27, Quadra C, Loteamento Edgar Bairral, Ponte Seca, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.004.482,** matrícula nº. **001.004.0040.0052.001,** conforme Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº 0708/2022, fls. 04/05.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	126,78
T.S.E averbação Contrato	27,17
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
Total Geral	**163,01**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 17 de maio de 2022.

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA
Diretora de Divisão e Fiscalização
Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:81D27192

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 154-22

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: DAIANA VOGAS PEREIRA DE SOUSA		
Endereço: AVN. PEDRO MARTINS DA ROCHA, 209		Fone:
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ
CMC: ------	Profissão: ------	CPF: 096.632.017-46
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0**43/2022**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

FLÁVIO GOMES DE SOUSA como **DOADOR** e DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA como **DONATÁRIA**, conforme fls. 07/08;

O imóvel está localizado na Avn. Pedro Martins da Rocha, 209, Lotes 14 e 15, Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.001.179,** matrícula nº. **001.001.0043.0180.001,** conforme Processo Administrativo nº 0253/2022, fls. 11.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	126,78
T.S.E averbação Contrato	27,17
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
Total Geral	**163,01**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 17 de maio de 2022.

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA
Diretora de Divisão e Fiscalização
Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F75A4FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 155-22

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: SÔNIA MARIA ROCHA		
Endereço: VILA TEIXEIRA, 22		Fone: (22) 998115679
Bairro: RODAGEM		Município: MIRACEMA-RJ
CMC: ------	Profissão: ------	CPF: 562.401.557-72
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0**41/2022**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

SÔNIA MARIA ROCHA como **outorgante vendedora** e PATRÍCIA SILVA DE SÁ e WALTER PRUDENCIO DOS SANTOS JÚNIOR como **outorgados compradores**, conforme fls. 06/07;

O imóvel está localizado na Rua Sebastião Cândido Ferreira, snº, Lote 07, Quadra B, Lot. Boa Vista, Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.001.021,** matrícula nº. **001.001.0033.0259.001,** conforme Processo Administrativo nº 0701/2022, fls. 06/08.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	126,78
T.S.E averbação Contrato	27,17
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
Total Geral	**163,01**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 17 de maio de 2022.

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA
Diretora de Divisão e Fiscalização
Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D1FB5B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 156-22

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: SEBASTIANA FIGUEIRA DE SOUZA		
Endereço: RUA HIPOLITO MANHÃES, SN		Fone: (22) 997300127
Bairro: FUNIL		Município: CAMBUCI-RJ
CMC: ------	Profissão: ------	CPF: 039.356.057-06
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0**47/2022**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

HAILSON ALVES DA CUNHA e sua mulher Rita Piraino da Cunha como **outorgantes vendedores** e SEBASTIANA FIGUEIRA DE SOUZA como **outorgado comprador**, conforme fls. 05/08;

O imóvel está localizado na Rua Projetada (Centro), snº, Centro, Lote 03, Quadra A, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.004.039,** matrícula nº. **001.001.0029.0625.001,** conforme Processo Administrativo nº 0792/2022, fls. 10/13.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	126,78
T.S.E averbação Contrato	27,17
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06

Total Geral	**163,01**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 17 de maio de 2022.

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA
Diretora de Divisão e Fiscalização
Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:FA55FE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 157-22

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ROSELI BERÇOT LOPES		
Endereço: RUA DEOCLÉCIO CURTY MACEDO		Fone: (22) 998703669
Bairro: PALMEIRAS		Município: APERIBÉ-RJ
CMC: ------	Profissão: ------	CPF: 017.472.377-60
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0**48/2022**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

DILSON DAIBES PEREIRA para MARIA NERIA MACEDO, MARIA NILCA MACEDO, MAGNO MACEDO, MÁRCIO MACEDO e sua esposa Sebastiana Lima Macedo, fls. 05 e 09
MARIA NERIA MACEDO, MARIA NILCA MACEDO, MAGNO MACEDO, MÁRCIO MACEDO e sua esposa Sebastiana Lima Macedo como **outorgantes vendedores** e ROSELI BERÇOT LOPES como **outorgada compradora**, conforme fls. 05/07;

O imóvel está localizado na Rua Deoclécio Curty Macedo, 30, Lote 03, Quadra B, Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.002.033,** matrícula nº. **001.002.0003.0231.001,** conforme Processo Administrativo nº 0813/2022, fls. 05/07 e 09/11.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	253,55
T.S.E averbação Contrato	54,33
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
Total Geral	**316,94**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 17 de maio de 2022.

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA
Diretora de Divisão e Fiscalização
Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0C920C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 158-22

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: SOLANGE HOMENS DE MELO		
Endereço: RUA ANÉSIO ECCARD, CS 1		Fone: (22) 988735944
Bairro: PINHEIROS		Município: APERIBÉ-RJ
CMC: ------	Profissão: ------	CPF: 041.928.327-71
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0**49/2022**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

PAOLA HOMENS DE MELO como **outorgante vendedora** e SOLANGE HOMENS DE MELO como **outorgada compradora**, conforme fls. 05/06;

O imóvel está localizado na Rua Projetada D (Pinheiros), snº, Lote 41, L.P. 4, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.001.845,** matrícula nº. **001.001.0081.0210.001,** conforme Processo Administrativo nº 0808/2022, fls. 05/06 e 11.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	126,78
T.S.E averbação Contrato	27,17
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06

Total Geral	**163,01**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 18 de maio de 2022.

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA
Diretora de Divisão e Fiscalização
Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:32FC359D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 159-22

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: MARIA JOSÉ PAIXÃO MACIEIRA		
Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 236		Fone: (22) 988120308
Bairro: CENTRO		Município: CAMBUCI-RJ
CMC: ------	Profissão: ------	CPF: 759.956.207-97
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0**50/2022**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

JOSÉ RAMOS PAIXÃO e sua esposa Zilá Velasco Paixão como **outorgantes vendedores** e MARIA JOSÉ PAIXÃO MACIEIRA como **outorgada compradora**, conforme fls. 04;

O imóvel está localizado na Rua Júlio Pereira, sn°, Centro, Lote 06, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.004.014,** matrícula nº. **001.001.0029.1125.001,** conforme Processo Administrativo nº 0816/2022, fls. 04, 19 e 22.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	126,78
T.S.E averbação Contrato	27,17
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
Total Geral	**163,01**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 18 de maio de 2022.

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA
Diretora de Divisão e Fiscalização
Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:7D908239

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 160-22

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: MARIA JOSÉ PAIXÃO MACIEIRA		
Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 236		Fone: (22) 988120308
Bairro: CENTRO		Município: CAMBUCI-RJ
CMC: ------	Profissão: ------	CPF: 759.956.207-97
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0**51/2022**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

JOSÉ RAMOS PAIXÃO e sua esposa Zilá Velasco Paixão como **outorgantes vendedores** e MARIA JOSÉ PAIXÃO MACIEIRA como **outorgada compradora**, conforme fls. 03;

O imóvel está localizado na Rua Júlio Pereira, sn°, Centro, Lote 08, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.004.015,** matrícula nº. **001.001.0029.1115.001,** conforme Processo Administrativo nº 0816/2022, fls. 03, 18 e 23.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	126,78
T.S.E averbação Contrato	27,17
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
Total Geral	**163,01**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta)

dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 18 de maio de 2022.

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA
Diretora de Divisão e Fiscalização
Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:85B60897

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 161-22

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ESMERALDINO MOTA PINTO		
Endereço: RUA FRANCISCO FARIA, SNº		Fone: (22) 997112889
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ
CMC: ------	Profissão: ------	CPF: 069.366.117-88
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0**44/2022**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

THEODOLINO ALVES DA SILVA para herdeiros; GENI ALVES DA SILVA PAULO, ALVARO LUIZ ALVES DA SILVA, ROSARIA DOS SANTOS DA SILVA, LUIZ CARLOS RAYMUNDO RODRIGUES casado com Lecy Gomes da Silva Rodrigues, JANE ALVES DA SILVA, GESSI ALVES DA SILVA SENNA, todos representados por seu procurador CELMO BASTOS DA MOTA, conforme fls. 06/07.
GENI ALVES DA SILVA PAULO, ALVARO LUIZ ALVES DA SILVA, ROSARIA DOS SANTOS DA SILVA, LUIZ CARLOS RAYMUNDO RODRIGUES casado com Lecy Gomes da Silva Rodrigues, JANE ALVES DA SILVA, GESSI ALVES DA SILVA SENNA, todos representados por seu procurador CELMO BASTOS DA MOTA, como **outorgante vendedor**, e ESMERALDINO MOTA PINTO como **outorgado comprador**, conforme fls. 08/09.

O imóvel está localizado na Rua "E" (Ferreira da Luz), snº, Lote 99, Bairro Ferreira da Luz, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.002.837,** matrícula nº. **001.002.0033.0023.001,** conforme Processo Administrativo nº 0774/2022, fls. 28.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	253,55
T.S.E averbação Contrato	54,33
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
Total Geral	**316,94**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 23 de maio de 2022.

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA
Diretora de Divisão e Fiscalização
Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AE926784

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 162-22

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ESMERALDINO MOTA PINTO		
Endereço: RUA FRANCISCO FARIA, SNº		Fone: (22) 997112889
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ
CMC: ------	Profissão: ------	CPF: 069.366.117-88
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0**45/2022**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

THEODOLINO ALVES DA SILVA para herdeiros; GENI ALVES DA SILVA PAULO, ALVARO LUIZ ALVES DA SILVA, ROSARIA DOS SANTOS DA SILVA, LUIZ CARLOS RAYMUNDO RODRIGUES casado com Lecy Gomes da Silva Rodrigues, JANE ALVES DA SILVA, GESSI ALVES DA SILVA SENNA, todos representados por seu procurador CELMO BASTOS DA MOTA, conforme fls. 06/07.
GENI ALVES DA SILVA PAULO, ALVARO LUIZ ALVES DA SILVA, ROSARIA DOS SANTOS DA SILVA, LUIZ CARLOS RAYMUNDO RODRIGUES e sua esposa Lecy Gomes da Silva Rodrigues, JANE ALVES DA SILVA, GESSI ALVES DA SILVA SENNA, todos representados por seu procurador CELMO BASTOS DA MOTA, como **outorgante vendedor**, e ESMERALDINO MOTA PINTO como **outorgado comprador**, conforme fls. 10/11.

O imóvel está localizado na Rua "F" (Ferreira da Luz), snº, Lote 115, Bairro Ferreira da Luz, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.002.846,** matrícula nº. **001.002.0033.0169.001,** conforme Processo Administrativo nº 0774/2022, fls. 31/33.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	253,55
T.S.E averbação Contrato	54,33
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
Total Geral	**316,94**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 23 de maio de 2022.

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA
Diretora de Divisão e Fiscalização
Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1DF5FF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 163-22

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: ESMERALDINO MOTA PINTO		
Endereço: RUA FRANCISCO FARIA, SNº		Fone: (22) 997112889
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ
CMC: ------	Profissão: ------	CPF: 069.366.117-88
Lançamento: LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 0**46/2022**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, **Transferência de Titularidade de IPTU** que fazem entre:

THEODOLINO ALVES DA SILVA para herdeiros; GENI ALVES DA SILVA PAULO, ALVARO LUIZ ALVES DA SILVA, ROSARIA DOS SANTOS DA SILVA, LUIZ CARLOS RAYMUNDO RODRIGUES casado com Lecy Gomes da Silva Rodrigues, JANE ALVES DA SILVA, GESSI ALVES DA SILVA SENNA, todos representados por seu procurador CELMO BASTOS DA MOTA, conforme fls. 06/07.
GENI ALVES DA SILVA PAULO, ALVARO LUIZ ALVES DA SILVA, ROSARIA DOS SANTOS DA SILVA, LUIZ CARLOS RAYMUNDO RODRIGUES e sua esposa Lecy Gomes da Silva Rodrigues, JANE ALVES DA SILVA, GESSI ALVES DA SILVA SENNA, todos representados por seu procurador CELMO BASTOS DA MOTA, como **outorgante vendedor**, e ESMERALDINO MOTA PINTO como **outorgado comprador**, conforme fls. 10/11.

O imóvel está localizado na Rua "F" (Ferreira da Luz), snº, Lote 100, Bairro Ferreira da Luz, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob nº. **00.002.836,** matrícula nº. **001.002.0033.0011.001,** conforme Processo Administrativo nº 0774/2022, fls. 34/36.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS – R$:

T.S.E transferência de Nome	253,55
T.S.E averbação Contrato	54,33
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
Total Geral	**316,94**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 23 de maio de 2022.

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA
Diretora de Divisão e Fiscalização
Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos		
Responsável	CPF	Data

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:F20F70D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 164/22

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: PÁDUA BASTOS ARTE BRASIL LTDA ME		
Representante Legal: CAROLINE VEIGA BRAGA BASTOS		CPF: 093.031.347-02
Endereço da Empresa: AVENIDA JOSÉ PEREIRA DE PINHO, 1541		Fone: (22) 997205086
Bairro: CENTRO		Município: APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.725	CNPJ: 34.008.696/0001-14	Inscrição Estadual: 11.469.043
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUTAL Nº **010/2022**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:

1. Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Alteração Contratual, previsto nos termos dos Artigos 232 e 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL,** da empresa PÁDUA BASTOS ARTE BRASIL LTDA ME. A empresa está localizada na Avn. José Pereira de Pinho, 1541, Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº. 34.008.696/0001-14, inscrição estadual nº 11.469.043, inscrita nesta municipalidade sob nº. 30.040.725, conforme fls. 03/43.
Observa-se que a empresa altera na Primeira Alteração Contratual suas atividades principal e secundária, e na Segunda Alteração Contratual é alterado os dados da empresa, exceto nome empresarial, conforme fls. 03/34.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo requerente, conforme prevê o Art. 562, 1º § e Art. 563, e vistoria da fiscalização de postura, conforme fls. 03/34.

2. Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.
DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

T.S.E. Alteração Contratual	253,56
T.S.E. Guias e carnês / por guia	9,06
Total Geral	**262,62**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor do Lançamento do Credito Tributário entrar em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 23 de maio de 2022.

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA
Diretora de Divisão e Fiscalização
Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:65FE7334

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 165/2022

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte/Empresa: LUCAS FIGUEIRA LOPES - QMETAL		
Representante Legal: LUCAS FIGUEIRA LOPES		CPF: 142.489.377-19
Endereço da Empresa: RODOVIA RJ 116, SNº, KM 207 5, SÍTIO SANTA ANA		Fone: (22)38640644
Bairro: VERDES CAMPOS		Município: APERIBÉ-RJ
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30.040.908	CNPJ: 45.351.942/0001-52	Inscrição Estadual: 12.384.165
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE Nº **027/2021**	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:
Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Expedição de Alvará de Licença para localização – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento – TFIF (ALVARÁ), previsto nos termos dos Artigos 357-A - Tabela XX, da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, e artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações. Objeto do lançamento fiscal; **LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO – Nº 027/2022,** da empresa LUCAS FIGUEIRA LOPES - QMETAL, localizada na Rodovia RJ 116, snº, Km 207 5 Sítio Santa Ana, Verdes Campos, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 45.351.942/0001-52, Inscrição Estadual nº 12.384.165, inscrita nesta municipalidade sob nº 30.040.908, conforme fls. 03/04 e 17, Processo Administrativo 0455/2022.
O lançamento do Crédito Tributário foi feito com base nas documentações apresentadas pelo representante legal da empresa o Srº. Lucas Figueira Lopes, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art. 563, vistoria da Fiscalização de Postura e cadastro mobiliário, data do Protocolo da JUCERJA, conforme fls. 02/19.

A empresa faz jus a 50% do pagamento das taxas referentes à TFLIF – Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento, pois se trata de Microempresa – ME, conforme prevê o artigo 18 da Lei 465/2010 e suas alterações.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.

DEMOSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R$:

EXERCÍCIO DE 2022	
T.S.E Vistoria	54,33
TFIT – Ítem 2 – Comércio	173,67
T.S.E Expedição de Alvará	36,22
T.S.E Expedição de cartão	18,11
T.S.E Guias e carnês / por guia	9,06
Total	291,39
Desconto de 50%	145,70
Total Geral	**145,70**

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 28 de maio de 2022.

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA
Diretora de Divisão e Fiscalização
Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:E80102D6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2022

O Município de Duas Barras-RJ, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL:
Processo nº 1017/2022
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de Recarga de gás para atender à necessidade das Unidades Escolares, Secretaria de Educação e CAPPE;
Estimativa R$ 45.220,00
Data : 28/07/2022 Horário: 10:00
Retirada de edital: www.duasbarras.rj.gov.br
Tel: (22) 2534-1212
e-mail: licitacaodb@gmail.com
End: Praça Governador Portela, nº 07, Centro, Duas Barras – RJ

LUCIANA DE FÁTIMA COELHO HECKERT DO AMARAL
Pregoeira
Mat.21.113

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:F6D6A32D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 439/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0098/2022
CARTA CONVITE Nº: 030/2022 - Menor Preço UNITÁRIO
OBJETO: Aquisição de **COBERTOR/MANTA** para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme solicitação da Secretaria, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES-ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000126/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1400.0824400162.068-3390.32.00-00.
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 28.747,50 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**
PRAZOS: A vigência do objeto será até **31/12/2022**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Duas Barras/RJ, 03 de Junho de 2022.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:5E280D32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0315/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2022 - Menor Preço POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: ELIANE SERAFIM DE ARAÚJO AÇOUGUE E MERCADO
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000845/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0200.0412200022.003-3390.30.00-04.
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 2.363,55 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) referente aos itens solicitados pela Secretaria.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Gabinete.

Duas Barras/RJ, 06 de Julho de 2022.

LUIZ HENRIQUE FELGA FERREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:D4E5B1BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0315/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2022 - Menor Preço POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000846/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0200.0412200022.003-3390.30.00-04.
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 5.000,26 (cinco mil reais e vinte e seis centavos) referente aos itens solicitados pela Secretaria.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Gabinete.

Duas Barras/RJ, 06 de Julho de 2022.

LUIZ HENRIQUE FELGA FERREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:C784A7ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 437/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0315/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2022 - Menor Preço POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000847/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0200.0412200022.003-3390.30.00-04.
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 2.699,90 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos) referente aos itens solicitados pela Secretaria.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Gabinete.

Duas Barras/RJ, 06 de Julho de 2022.

LUIZ HENRIQUE FELGA FERREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:89BCE29F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 438/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0315/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027/2022 - Menor Preço POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gabinete, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DE DUAS BARRAS-RJ
CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES-ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000848/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0200.0412200022.003-3390.30.00-04.
VALOR: O presente contrato importa em: **R$ 3.584,70 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) referente aos itens solicitados pela Secretaria.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria de Gabinete.

Duas Barras/RJ, 06 de Julho de 2022.

LUIZ HENRIQUE FELGA FERREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:F0F68234

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO Nº 028/2022

Processo nº 0599/22

Comunico a **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao **CONVITE Nº 028/2022**, **Processo nº 0599/22**, que trata da **Contratação de Empresa especializada para execução de construção de pórtico no 2º distrito de Monnerat no município de Duas Barras-RJ. HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa **MULTI SERV SERRANA SERVIÇOS GERAIS LTDA** ofertou o menor preço para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 285.692,03 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e três centavos).***

Duas Barras- RJ, 12 de Julho de 2022.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
Secretário Municipal Obras

Publicado por:
Lucas da Silva Gaudencio
Código Identificador:4F6927E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3705/2022 = CREDITO SUPLEMENTAR - PREFEITURA

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 128.628,00 (Cento e Vinte Oito Mil e Seiscentos e Vinte Oito Reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.443/2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 128.628,00 (Cento e Vinte Oito Mil e Seiscentos e Vinte Oito Reais) , para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1.443/2021, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso I, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com o anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 12 de Julho de 2022.

DR. FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Anexo Decreto 3705			
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**
19	/0300.041220003.1004-4.4.90.52.00-04	7.400,00	
14	/0200.041220002.2003-3.3.90.39.00-04		**7.400,00**
190	/0600.154520006.2007-3.3.90.39.00-04	24.000,00	
02	/0200.041220002.1003-4.4.90.52.00-04		**7.000,00**
79	/0500.041220005.2006-3.3.90.30.00-04		**17.000,00**
96	/0500.041220005.2033-3.1.90.91.00-00	7.300,00	
82	/0500.041220005.2006-3.3.90.34.06.00	20.000,00	
24	/0300.041220003.2004-3.1.90.94.00-00		**27.300,00**
97	/0500.041220005.2033-3.1.90.91.00-99	51.948,00	
99	/0500.041220005.2033-3.3.90.91.00-99	4.300,00	
503	/1200.261220014.1030-4.4.90.52.00-99	13.680,00	
25	/0300.041220003.2004-3.1.90.94.00-99		**69.928,00**
TOTAL		**128.628,00**	**128.628,00**

DR. FABRICIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:AC74E939

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMAS Nº 008/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA – Híbrida
ATA COMAS Nº 008/2022
Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (28/06/2022), às dez horas, participaram da Reunião Ordinária Híbrida - On-Line através da plataforma “Google Meet” e presencial na Casa dos Conselhos Municipais, seguindo a recomendação de

Isolamento Social Considerando a necessidade de manter os prazos relativos aos documentos de gestão foram encaminhados via E-mail para todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para verificação. Participaram da Reunião Ordinária: Governamentais: Representantes da SEMPROS – Titular: Maria Eduarda Oliveira Alves; Representantes SEMPROS – Titular: Vanessa Netto Ferreira e Suplente: Jeane Freitas Figueira; Representantes SEMUS - Titular: Marceli Aparecida Viana Penedo e Suplente: Angélica de Oliveira Medeiros. Sociedade Civil- Usuário: Titular: Lucia Helena Muniz; Instituto Humanitário Florescer da Serra – Suplente: Reizi Rozemberg Simões; Representantes da Pastoral da Criança – Titular: Vanderli dos Santos Oliveira Buzelli. Participação: Cirlei Paschoal de Souza (SEMPROS/Casa dos Conselhos Municipais) e Andrea Brum da Costa (Assessora Especial da Casa dos Conselhos Municipais). A Reunião deu-se início por link enviado pela Casa dos Conselhos Municipais. Na ausência da Presidente e Vice Presidente, a reunião foi presidida pela Primeira Secretária do COMAS Maria Eduarda Oliveira Alves que cumprimentou a todos os presentes e passou para a pauta da Reunião Ordinária para qual a reunião foi preparada: **1** - Prestação de Contas, referente ao mês de abril/2022. Em seguida a 1ª Secretária passou a palavra para a Assessora do Fundo de Assistência Social, Jeane Freitas Figueira para a apresentação da Conciliação Bancária referente ao mês de abril de 2022, que após esclarecimentos foi **Aprovada por todos** e será publicado através da **RESOLUÇÃO COMAS Nº015/2022** na AEMERJ. Foi franqueada a palavra a todos os presentes: a Conselheira Lúcia falou sobre um casal com quatro crianças que solicitou dinheiro para seguir viagem. Foi solicitado pelos Conselheiros que as Prestações de Contas devem ser presenciais com apresentação da Conciliação Bancária no telão; Identificação na atual localização do Conselho Tutelar (Banner); Equipamentos como: Computador/Notebook. Logo após agradeceu a presença de todos e encerrou a Reunião Ordinária do COMAS, agradecendo a colaboração de todos. Nada mais a tratar, Eu, Andréa Brum da Costa, Assessora Especial da Casa dos Conselhos, lavro a presente ata que vai assinada por mim e a Primeira Secretária na função de Presidente do COMAS, Maria Eduarda Oliveira Alves. Demais presentes assinados em lista de presença e forma on-line Print da tela da Reunião,

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:B7FA319B

CASA DOS CONSELHOS
PARECER CAE - 2021

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE DOS RECURSOS DO PNAE - ANO DE 2021

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE se reuniu no dia vinte de maio de dois mil e vinte e dois (20/05/2022) às nove horas e trinta minutos (9h30min) especificamente para apreciação e conclusão do **relatório da Prestação de Contas da Gestão sobre os Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE de janeiro a dezembro**, referentes ao ano de 2021. Compareceram na Casa dos Conselhos Municipais, os seguintes membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Engenheiro Paulo de Frontin**: Fabio Saraivada Silva filho** (Trabalhadores da Educação); **Carla Braga Barbosa Cardoso** (Pais de aluno), **Fátima Goulart Alves da Silva (**sociedade civil**)** Vanderli Santos Oliveira Buzelli (sociedade civil); e Maria das Graças André de Souza (trabalhadores da educação). Foram disponibilizados todos os documentos de autorização de despesa, extratos bancários, comprovantes de pagamento e notas fiscais, e outros documentos exigidos para apreciação dos Conselheiros. Os Conselheiros do CAE analisaram as documentações que estavam à disposição. Verificamos extratos e constatamos que recebemos do Programa de Alimentação Escolar - **PNAE no ano de 2021: Alimentação Escolar – AEE** 10 repasses: janeiro **R$15.829,80 fevereiro R$15.829,80 março R$15.829,80 abril R$15.829,80 maio R$15.829,80 junho R$15.829,80 agosto R$31.659,60 setembro R$15.829,80 outubro R$15.829,80 dezembro R$15.829,80. Total Geral de Repasses** foi de **R$174.127,80**, mais ***R$5.135,80*** rendimentos oriundos de Aplicação Financeira, sendo que no mês de janeiro o rendimento entrou com a nomenclatura e referencia erradas ao invés de PNAE escreveram PNATE e a ref.39 e o certo seria ref.38, ficando com o Valor total de **R$179.263,60**. Quanto à aplicação dos recursos recebidos do **PNAE,** na **Agricultura Familiar** foram gastos **R$72.716,03**. Sendo utilizados **R$ 72.716,03** do total dos repasses, restando **R$226.905,02** para serem reprogramados. O valor total para reprogramação no ano de 2022 será de **R$**226.905,02**.** O Conselho de Alimentação Escolar-CAE reconhece sua responsabilidade, e continua buscando informações, se esforçando e aprendendo a cada dia nessa jornada. O CAE não fez visitas no ano de 2021 devido a pandemia. Após todos os esclarecimentos prestados, os Conselheiros presentes do Conselho de Alimentação Escolar – CAE deliberaram pela **APROVAÇÃO** da prestação de Contas do PNAE, uma vez que os documentos e esclarecimentos apresentados apontam pela execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nos moldes estabelecidos pela Resolução vigente. Concluindo a apresentação do parecer Conclusivo da Prestação de Contas do PNAE, a Presidente Fátima Goulart Alves da Silva agradeceu o empenho dos Conselheiros e ressaltou a importância e o reconhecimento deste trabalho desempenhado pelo Conselho de Alimentação Escolar-CAE.

Engenheiro Paulo de Frontin, Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022.

FATIMA GOULART ALVES DA SILVA
Presidente Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:5CC4FFE9

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMDEF Nº 001/2022

Reunião Ordinária Híbrida ATA COMDEF Nº 001/2022
Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte dois (11/03/2022), às dezesseis horas (16:00 h), participaram da Reunião Ordinária Híbrida - On-Line através da plataforma "Google Meet", seguindo as recomendações de Isolamento Social Participaram da Reunião Ordinária: Representantes Governamentais: SEMPROS – Titular: Eliane de Aquino Faria Guimarães e Suplente: Viviane Silva dos Santos; SEMED – Erika Araújo de Brito. Representantes da Sociedade Civil: Instituição Lar Menino Feliz: Titular: Sônia Maria Rosa da Silva; AFAA – Suplente: Matheus Alegre Fernandes; Representantes dos Usuários – Titular: Fabíola Nonato Barreto; Titular: Rosivani dos Santos Medeiros (Presencial). Também participou Cirlei Paschôal de Souza (SEMPROS/Casa dos Conselhos Municipais), Denise Barbosa Antônio, Gustavo Xavier de Souza, Aline Costa Vieira, Marcele Aparecida Viana Penedo, Izabel Oliveira. A Assessora Especial da Casa dos Conselhos Andrea Brum da Costa, deu as boas-vindas a todos e agradeceu a presença de todos nesta Reunião e passou a palavra para a Presidente do COMDEF, Fabíola Nonato Barreto para o cumprimento da pauta desta Reunião: Boas Vindas! **1- FORUM do COMDEF – Gestão 2022/2024; 2-** Reiterando a pauta da Reunião anterior: - Falta de atendimentos terapêuticos (Psicólogo, Fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional) no município; - Falta de alguns medicamentos de uso continuo (Psicotrópicos, antidepressivos, entre outros; - Extensão no CAPS para atendimento infanto juvenil, já que o mesmo poderia ser adaptado para esse fim terapêutico; - Da necessidade de mediadores com treinamentos para lidar com portadores de diversas necessidades especiais; - A lei brasileira de inclusão ou estatuto da Pessoa com Deficiência em vigor desde 2016; 6- Lei n 1283 de 15 de junho de 2018, Direito das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e de outras providencias; - Outros Assuntos referentes ao COMDEF. Participação da Senhora Cirlei Paschôal de Souza. A Assessora Especial da Casa dos Conselhos Andréa Brum da Costa deu as boas-vindas a todos e agradeceu o comprometimento dos Conselheiros na Reunião. Passou a palavra para o Presidente em gestão Sônia Maria Rosa da Silva que passou para pauta preparada: **1-** Boas Vindas! **2-** FORUM do COMDEF – Gestão 2022/2024; **3 -** Assuntos gerais do COMDEF. Com o término da Gestão 2020/2021, para não ficarmos com o Conselho interrompido por muitos dias, decidiu-se fazer o

FORUM de Sociedade Civil do COMDEF – Híbrida: On – line de forma eletrônica (Aplicativo para Vídeo Conferência "Google Meet e Presencial na Casa dos Conselhos Municipais, situado à Rua Vereador José Gramático Centro de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ no dia 16 de março de 2022, às 15h00minh, que foi aprovado por todos Conselheiros presentes e será publicado através da Resolução COMDEF nº 001/2022. Passaram para a organização do Fórum: Foi feito o EDITAL COMDEF 001/2022 DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN - Biênio 2022/2024 para ser publicado na AEMERJ; Ofícios e Cartas para as Instituições, convocando a participar e outras. 1- Falta de atendimentos terapêutico (Psicólogo, Fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional) no município. 2- Falta de alguns medicamentos de uso continuo (Psicotrópicos, antidepressivos, entre outros.) 3- Porque não criar uma extensão no CAPS para atendimento infanto juvenil, já que o mesmo poderia ser adaptado para esse fim terapêutico; 4- Da necessidade de mediadores com treinamentos para lidar com portadores de diversas necessidades especiais; 5- A lei brasileira de inclusão ou estatuto da Pessoa com Deficiência em vigor desde 2016 trata da inclusão em diferentes aspectos da sociedade, garantindo direitos fundamentais as pessoas com deficiência, como educação, transporte, saúde, acesso à justiça e o que acontece com quem infringe as demais exigências. Possibilitar que as pessoas tenham uma vida plenamente adaptada na sociedade; 6-Dispomos neste município da lei n 1283 de 15 de junho de 2018, Direito das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e de outras providencias. Art. 2° São diretrizes da política municipal de Proteção dos Direitos da pessoa com TEA Art. 3° são direitos da pessoa com TEA: Atendimento multiprofissional A nutrição adequada e a terapia nutricional Os medicamentos Informações que auxiliem no tratamento diagnostico. A Presidente, falou da decepção de ter feito as reivindicações citadas na pauta durante o ano 2021 e não ter sido e atendidas e resolvidas. A Presidente liberou a palavra para todos os presentes que também mostraram suas indignações. A Presidente agradeceu a todos pela confiança por estar na Presidência na Gestão 2020/2022. Sem mais deu por encerrada a reunião. Nada mais a tratar, eu, Andréa Brum da Costa, Assessora Especial da Casa dos Conselhos, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pela Presidente Fabíola Nonato Barreto. Demais presentes em lista de presença on-line e print da tela da Reunião,

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:45B653BF

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO CMS Nº. 009/2022

RESOLUÇÃO CMS Nº. 009/2022
O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Engenheiro Paulo de Frontin, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022), em Reunião Ordinária, realizada Presencial na Casa dos Conselhos Municipais, conforme Ata CMS de nº 007/2022 de vinte um dias do mês de junho de 2022, no uso de suas atribuições que conferem a Legislação Vigente em Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado,

Os representantes para o Sistema de Relatório de Gestão DIGSUS:

Viviane Bento – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
Jaqueline Ferreira Bento – Conselho Municipal de Saúde - CMS

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 21 de junho de 2022.

SOLANGE MARIA DA SILVA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Presidente do CMS

ANDRÉA BRUM DA COSTA
Assessora Especial da Casa dos Conselhos Municipais

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:6337EF65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1700/2022

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Elaine de Souza**, Servente, matrícula nº 20/2481, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 2550/2022, com eficácia a partir de 01 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 08 de julho de 2022.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:B243D1F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1701/2022

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Flávia Stefânia Lopes da Silveira**, Inspetora de Disciplina, matrícula nº 20/2355, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 1833/2022, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 08 de julho de 2022.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:2B02DEAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1702/2022

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **Valéria de Vasconcelos Teixeira Cerqueira,** Pedagoga – Especialista em Orientação Pedagoga, matrícula nº 20/2546, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de 26 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 2034/2022, com eficácia a partir de 01 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 08 de julho de 2022.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:86160E41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1703/2022

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho do servidor **André Luiz Dias da Silva**, Trabalhador Braçal, matricula Nº 20/2234, por motivo de pedido de dispensa, datado de 06 de junho do corrente.

Esta portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 06 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 11 de julho de 2022.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:3C6555E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1704/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 81, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal Nº 1484/2020 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores de Engenheiro Paulo de Frontin,

RESOLVE:

DETERMINAR o enquadramento do servidor **Ari Carlos da Silva Junior, Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2271, no Nível I, Classe F,** de acordo com o processo administrativo n° 038/2022, com eficácia a partir de 01 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 12 de julho de 2022.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:CE551EE7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO 016/2022

INSTRUMENTO: Contrato de Serviço de Capacitação/Consultoria junto ao grupo de artesãos do Município de Engenheiro Paulo de Frontin.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1175/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº24, XIII da Lei Federal nº 8.666/1993
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin
CNPJ: 29.079.480/0001-00
CONTRATADO: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro (SEBRAE RJ)
CNPJ: 29.737.103/0001-10
OBJETO:.Constitui objeto deste instrumento a execução dos Serviços de Consultoria Junto ao Grupo de Artesãos do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, com foco no empreendedorismo dos pequenos negócios no eixo de desenvolvimento econômico turismo.
PRAZO: A execução do Serviço terá a duração prevista de até 6 (seis) meses fixando o seu início a data da assinatura do contrato
VALOR GLOBAL: R$ 5.592,00(Cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais)
GESTORES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
DATA DE ASSINATURA: 30 de Junho de 2022

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1EC502C8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022 – PROCESSO Nº 1970/2022

PROCESSO Nº 4341/2022 Recorrente: J&W TRANSPORTES, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 16.631.485/0001-51. Abertura de vista dos autos e prazo para oferecimento de contrarrazões: 3 (três) dias úteis. **Intimação: LOC BEM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 19.406.532/0001-51** na pessoa de seu procurador Sr. Lucas Saviano da Conceição Machado, **CPF/MF Nº:** 128.753.867-35.

Mendes/RJ, 12 de julho de 2022.

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA
Pregoeira e.e

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F9781F85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - FMS PROCESSO Nº 1678/2022

Fundo Municipal de Saúde de Mendes
Aviso de licitação
Concorrência Pública nº 001/2022 - FMS
Processo nº 1678/2022. O Município de Mendes, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar no dia 17 de agosto de 2022, às 11h, licitação na modalidade de Concorrência, Ordem de Série nº 001/2022 - FMS, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, visando contratação de serviços de engenharia e arquitetura para construção do Hospital Municipal de Mendes, em área total de 5.463,96 M², localizado na rodovia RJ – 127 S/Nº - Mendes - RJ. **Informações e esclarecimentos através do telefone: (24) 2465 – 4646 ou pelo e-mail: licitacaosaudemendes@gmail.com/cplmendes@hotmail.com.**
Edital disponível, na íntegra, no site oficial da Prefeitura (www.mendes.rj.gov.br), a partir de 15 de julho de 2022 e, alternativamente, franqueada sua retirada no Edifício-Sede da Prefeitura (CPL), localizada na Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, nº 250, Centro, Mendes – RJ.

Mendes/RJ, 08 de julho de 2022.

ERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1568D7BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 3679-2022 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93

Processo nº 3679-2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação do **DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01** objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 3679-2022**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do. Sr. Secretário Municipal de Saúde visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada o **DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R$ 1.799,88 (um mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)** .

Mendes, 08 de Julho de 2022.

ERNANDES OLIVEIRA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria
Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso IV, da Lei
Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 08 de Junho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C15A6D3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 4032-2022 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93

Processo nº 4032-2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação do **DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01** objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 4032-2022**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do. Sr. Secretário Municipal de Saúde visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada o **DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R$ 155,20 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)** .

Mendes, 08 de Julho de 2022.

ERNANDES OLIVEIRA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria
Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso IV, da Lei
Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 08 de Junho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:07A80756

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 3957-2022 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93

Processo nº 3957-2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação do **DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01** objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 3957-2022**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do. Sr. Secretário Municipal de Saúde visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada o **DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R$ 332,31 (trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)** .

Mendes, 08 de Julho de 2022.

ERNANDES OLIVEIRA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria
Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso IV, da Lei
Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 08 de Junho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AC8B93B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 3955-2022 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93

Processo nº 3955-2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação do **DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01** objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 3955-2022**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do. Sr. Secretário Municipal de Saúde visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada o **DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R$ 470,70 (quatrocentos e setenta reais e setenta centavos)** .

Mendes, 08 de Julho de 2022.

ERNANDES OLIVEIRA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria
Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso IV, da Lei
Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 08 de Junho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CFF3C294

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 3958-2022 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93

Processo nº 3958-2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação do **L. C. FARMACIA FIL. 4.13 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.899.881/0001-73e DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01** objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 3958-2022**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do. Sr. Secretário Municipal de Saúde visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada o **L. C. FARMACIA FIL. 4.13 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.899.881/0001-73e DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R$ 224.64 (duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)** .

Mendes, 08 de Julho de 2022.

ERNANDES OLIVEIRA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria
Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso IV, da Lei
Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 08 de Junho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5E535E7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 2467-2022 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93

Processo nº 2467-2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação do **L. C. FARMACIA FIL. 4.13 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.899.881/0001-73e DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01** objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 2467-2022**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do. Sr. Secretário Municipal de Saúde visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada o **L. C. FARMACIA FIL. 4.13 LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.899.881/0001-73e DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R$ 10.074,42 (dez mil e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** .

Mendes, 08 de Julho de 2022.

ERNANDES OLIVEIRA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria
Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso IV, da Lei
Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 08 de Junho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DE84E647

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 3954-2022 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93

Processo nº 3954-2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação do **DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01** objetivando contratação na forma do artigo 24, IV, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Saúde apontando urgência na contratação.

Considerando a motivação apresentada para caracterização da situação emergencial, escolha do prestador e a justificativa apresentada quanto ao preço, em obediência ao Principio da Legalidade e ao Principio da Economicidade, de acordo com os documentos acostados;

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 3954-2022**, cuja motivação atende as condicionantes do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c Artigo 26 parágrafo único da Lei 8.666/93, bem como, Princípio da Economicidade e da Continuidade do Serviço Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93) a consideração do. Sr. Secretário Municipal de Saúde visando a ratificação a luz do caput do Artigo 26 da Lei n. 8.666/93 a fim de ser contratada o **DROGARIA SANTA CRUZ DE MENDES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.566.701/0001-01.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de **R$ 3.028,17 (três mil e vinte e oito reais e dezessete centavos)** .

Mendes, 08 de Julho de 2022.

ERNANDES OLIVEIRA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria
Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a aquisição a teor do Art. 24, Inciso IV, da Lei
Nº 8.666/93, estando presentes os pressupostos do parágrafo único do Art. 26 do mesmo diploma normativo.

Mendes, 06 de Junho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CED7E030

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2022, DE 04 JULHO DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 463-2015;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizada a Licença Prêmio da Servidora Pública Estatutária **SÔNIA MARIA DE SOUZA MENDES** matrícula **3075** no período de **01/07/2022** à **28/09/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D60A7C49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165/2022, DE 07DE JULHO DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº 857/2001 e Decreto nº 135 de 14 de dezembro de 2018, que normatiza o organograma administrativo, e;
CONSIDERANDO o ofício oriundo Controladoria Geral do Município de nº63/22 acostado ao processo administrativo de 4176/2022;
CONSIDERANDO finalmente a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 07.07.2022, a Sra **CAROLINE MAURICIO FREITAS** do cargo comissionado de OUVIDORIA **(CC3)** da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.07.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D84FC52F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 166/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº 857/2001 e Decreto nº 135 de 14 de dezembro de 2018, que normatiza o organograma administrativo, e;
CONSIDERANDO o ofício oriundo Controladoria Geral do Município de nº63/22 acostado ao processo administrativo de 4176/2022;
CONSIDERANDO finalmente a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, a partir de 07.07.2022, a Sra **CAROLINE MAURICIO FREITAS** para o cargo comissionado de DIVISÃO DE TESOURARIA **(CC3)** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA .**
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.07.2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CE4E0B2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº138, DE 07 DE JULHO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O CEMITÉRIO MUNICIPAL, INCINERAÇÃO DE RESTOS MORTAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MENDES/RJ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e

Considerando o esgotamento da capacidade operacional do ossuário geral do cemitério municipal do município de Mendes/RJ;

Considerando a necessidade iminente de ampliação da oferta dos serviços cemiteriais hoje oferecidas à população, garantindo-se ainda a sua qualidade e adaptação às exigências ambientais e de saúde pública, tendo como vetor o princípio da sustentabilidade;

Art. 1º - Fica a Administração do Cemitério Municipal autorizada a dar destinação adequada aos túmulos considerados abandonados;

Paragrafo Único – O túmulo considerado abandonado é aquele que, há mais de 20 (vinte) anos não foi utilizado para sepultamento ou colocação de ossos, e que se encontra em péssimo estado de conservação, colocando em risco a segurança e a salubridade pública;

Art. 2º - Constatado o abandono de sepultura pela Administração do Cemitério, esta ocorrência deverá ser comunicada expressamente, no prazo de 10 (dez) dias, à Secretaria Municipal de Administração e ou Secretaria Municipal de Governo, que procederá à competente vistoria.

§ 1º Procedida a vistoria realizada por servidor identificado com matrícula e nome, e devidamente fotografada, verificado o estado de abandono, será o concessionário, quando identificado, notificado por meio de publicação em Diário Oficial e ainda através de afixação no

quadro de Avisos da Administração do respectivo Cemitério de cópia do edital de chamamento para que este execute as obras de conservação ou reparação necessárias.

§ 2º Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias da data da publicação do Edital de chamamento, o equipamento abandonado objeto da concessão e respectivo terreno em que se assenta, reverterá automaticamente ao Município, sem direito a indenização que utilizará para novos sepultamentos conforme a necessidade da Administração do Cemitério Municipal.

Art. 3º - Os restos mortais resultantes de exumação definitiva poderão ser requisitados pelas pessoas autorizadas e devidamente identificadas a requerer a exumação, para serem depositados em ossuários situados nos cemitérios ou em templos religiosos, desde que haja a prévia vistoria e aprovação do Órgão competente, observadas as exigências legais vigentes;

Art. 4º - Não sendo os ossos reclamados poderá a Administração do Cemitério, passados 03 (três) anos da exumação, incinera-los.

§ 1º - Os ossos enterrados em ossuários públicos poderão ser periodicamente incinerados, observado o prazo do Caput.

§ 2º - Igual destino poderá a Administração do Cemitério aos restos mortais retirados das sepulturas consideradas sem conservação, após depósito em ossuário pelo período de 03 (três) anos.

§ 3º - Poderá ainda a Administração do Cemitério, mediante convênios cuja celebração deverá contar com a prévia manifestação dos setores competentes, destinar os ossos a instituição e estabelecimentos científicos de ensino e pesquisa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 07 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2C0CF99D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4182/2022 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃ

Processo Administrativo n° 4182/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Favorável da Controladoria do Município, constante no processo administrativo, a favor de SÉRGIO DE OLIVEIRA NETO, CPF nº. 165.900.777-11, residente na Rua Prefeito Júlio Nora, n° 21, Casa 4, N. Sra. das Graças, Mendes/RJ, no valor de R$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais), referente a contratação de artista mendense "Jakor" para apresentação musical no evento do "70º Aniversário de Mendes", destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 4182/2022.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
.

Mendes, 07 de julho de 2022.

JAMIR BARBOSA JUNIOR
Mat: 5917
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4182/2022

EMENTA: Processo Administrativo n° 4182/2022
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Objeto: Contratação de artista mendense "Jakor" para apresentação musical no evento do "70º Aniversário de Mendes"

Disposto o processo administrativo 4182/2022, adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura. Com efeito, ratifico o ato de dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Mendes, 07 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BF9855D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 123.313,20 (Cento e vinte e trezentos e treze reais e vinte centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15	Secretaria Municipal de Turismo Esp. Lazer e Cultura	
02.15.23	Comércio e Serviços	
02.15.23.695	Turismo	
02.15.23.695.0021	Realização de Eventos Turísticos	
02.15.23.695.0021.2.041	Eventos Turísticos – Manutenção	
3.3.90.39.99.00.00.00.0500	Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica	R$ 82.563,20
3.3.90.39.99.00.00.00.0704	Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica	R$ 40.750,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 123.313,20

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15	Secretaria Municipal de Turismo Esp. Lazer e Cultura	
02.15.27	Comércio e Serviços	
02.15.27.812	Turismo	
02.15.27.812.0008	Realização de Eventos Turísticos	
02.15.27.812.0008.2.005	Manutenção EL	
3.3.90.30.14.00.00.00.0500	Diária Civil	R$ 9.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0500	Outros Materiais de Consumo	R$ 13.923,20
3.3.90.31.00.00.00.00.0500	Premiações Culturais	R$ 5.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0500	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 2.500,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0500	Outros Materiais Permanentes	R$ 8.140,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15	Secretaria Municipal de Turismo Esp. Lazer e Cultura	
02.15.23	Comércio e Serviços	
02.15.23.695	Turismo	
02.15.23.695.0008	Realização de Eventos Turísticos	
02.15.23.695.0008.2.040	Manutenção da SMTC	
3.3.90.30.14.00.00.00.0500	Diária Civil	R$ 9.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0500	Outros Materiais de Consumo	R$ 100,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0500	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 5.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0500	Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica	R$ 100,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	

02.15	Secretaria Municipal de Turismo Esp. Lazer e Cultura	
02.15.23	Comércio e Serviços	
02.15.23.695	Turismo	
02.15.23.695.0021	Realização de Eventos Turísticos	
02.15.23.695.0021.2.041	Eventos Turísticos – Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0500	Outros Materiais de Consumo	R$ 9.800,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0704	Outros Materiais de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.0500	Premiações Culturais	R$ 5.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0500	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 15.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0704	Outros Serviços de Pessoa Física	R$ 20.750,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 123.313,20

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 28 de junho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D2CD1540

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129, DE 28 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura de Mendes.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09	Previdencia Social	
02.08.09.274	Previdencia Especial	
02.08.09.274.0013	Servidor Público	
02.08.09.274.00013.2.014	Pasep - Encargos	
3.3.90.47.00.00.00.00.0704	Obrigações Tributarias e Contributivas	R$ 700.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 700.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso Excesso de arrecadação apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 28 de junho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:88941727

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131, DE 01 DE JULHO DE 2022

EMENTA: "Abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Prefeitura de Mendes.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb. e Habitação	
02.11.17	Saneamento	
02.11.17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.11.17.512.0016	Melhorias para a Cidade	
02.11.17.512.0016.2.022	Rede de Esgoto - Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0501	Outros Materiais de Consumo	R$ 17.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 17.600,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Púb. e Habitação	
02.11.17	Saneamento	
02.11.17.512	Saneamento Básico Urbano	
02.11.17.512.0016	Melhorias para a Cidade	
02.11.17.512.0016.2.022	Rede de Esgoto - Manutenção	
3.3.90.39.99.00.00.00.0501	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 17.600,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 17.600,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 01 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D9729B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 161/2022, DE 04 JULHO DE 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 463-2015;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizada a Licença Prêmio da Servidora Pública Estatutária **SÔNIA MARIA DE SOUZA MENDES** matrícula **3075** no período de **01/07/2022** à **28/09/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:719A4603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/2022, DE 07 DE JULHO DE 2022

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 11 de dezembro de 2015 e finito em 29 e março de 2016;
CONSIDERANDO, o pedido de exoneração protocolado em 05 de julho de 2022, que deu origem ao Processo Administrativo 4263/2022.

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR, a pedido**,** a partir de 01.07.2022, o Srº. **VIVIAN MATTOS DE SOUZA -** matrícula nº 3236, de sua função de **PSICÓLOGA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Determinar a baixa dos registros funcionais do concursado em conformidade com o pedido de desligamento apresentado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mendes.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a efetuar o arquivamento de todos os documentos pertinentes.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1E927F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 REFERENTE PROCESSO N°3125/2022, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO DIA 08/07/2022. EDIÇÃO 3172

Onde se-lê:
...SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratada as Empresas: Moderna Papelaria e Livraria Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°00.410.908/0001-73, no valor de R$3.452,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), S.R.B Comercio de Materiais de Construção Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°05.656.484/0001-45, no valor de R$255,41 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), Shop Macrozao Ltda., inscrito no CNPJ/MF n°32.448.933/0001-32, no valor de R$263,84 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), Casalinda Tecidos e Decorações Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°07.445.191/0001-44, no valor de R$1.164,54 (mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), Marcelo S. de Oliveira – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n°12.221.217/0001-00, no valor de R$952,98 (novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) e Dutraplast Comercio de plásticos e Tecidos Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°09.191.934/0001-22, no valor de R$839,40 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), totalizando R$6.928,17 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos) que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de R$6.928,17 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).

Leia-sê:
...SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratada as Empresas: Moderna Papelaria e Livraria Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°00.410.908/0001-73, que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de R$3.452,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Mendes, 12 de Julho de 2022.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo nº3125/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Mendes, 12 de Julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0D4251EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93, REFERENTE PROCESSO N°3125/2022, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO DIA 08/07/2022. EDIÇÃO 3172

Errata do ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, referente Processo n°3125/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/07/2022. Edição 3172

Onde sê-lê:
...
SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratada as Empresas: Moderna Papelaria e Livraria Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°00.410.908/0001-73, no valor de R$3.452,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), S.R.B Comercio de Materiais de Construção Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°05.656.484/0001-45, no valor de R$255,41 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), Shop Macrozao Ltda., inscrito no CNPJ/MF n°32.448.933/0001-32, no valor de R$263,84 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), Casalinda Tecidos e Decorações Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°07.445.191/0001-44, no valor de R$1.164,54 (mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), Marcelo S. de Oliveira – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n°12.221.217/0001-00, no valor de R$952,98 (novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) e Dutraplast Comercio de plásticos e Tecidos Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°09.191.934/0001-22, no valor de R$839,40 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), totalizando R$6.928,17 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos) que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de R$6.928,17 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).

Leia-sê:

...
SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratada as Empresas: S.R.B Comercio de Materiais de Construção Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°05.656.484/0001-45, que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de R$255,41 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

Mendes, 12 de Julho de 2022.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo nº3125/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Mendes, 12 de Julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AC713070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93, REFERENTE PROCESSO N°3125/2022, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO DIA 08/07/2022. EDIÇÃO 3172

Errata do ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, referente Processo n°3125/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/07/2022. Edição 3172

Onde sê-lê:
...
SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratada as Empresas: Moderna Papelaria e Livraria Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°00.410.908/0001-73, no valor de R$3.452,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), S.R.B Comercio de Materiais de Construção Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°05.656.484/0001-45, no valor de R$255,41 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), Shop Macrozao Ltda., inscrito no CNPJ/MF n°32.448.933/0001-32, no valor de R$263,84 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), Casalinda Tecidos e Decorações Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°07.445.191/0001-44, no valor de R$1.164,54 (mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), Marcelo S. de Oliveira – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n°12.221.217/0001-00, no valor de R$952,98 (novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) e Dutraplast Comercio de plásticos e Tecidos Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°09.191.934/0001-22, no valor de R$839,40 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), totalizando R$6.928,17 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos) que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de R$6.928,17 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).

Leia-sê:
...
SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratada as Empresas: Shop Macrozao Ltda., inscrito no CNPJ/MF n°32.448.933/0001-32, que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de R$263,84 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos),

Mendes, 12 de Julho de 2022.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo nº3125/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Mendes, 12 de Julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:EFEE7C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93, REFERENTE PROCESSO N°3125/2022, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO DIA 08/07/2022. EDIÇÃO 3172

Errata do ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, referente Processo n°3125/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/07/2022. Edição 3172

Onde se-lê:
...SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratada as Empresas: Moderna Papelaria e Livraria Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°00.410.908/0001-73, no valor de R$3.452,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), S.R.B Comercio de Materiais de Construção Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°05.656.484/0001-45, no valor de R$255,41 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), Shop Macrozao Ltda., inscrito no CNPJ/MF n°32.448.933/0001-32, no valor de R$263,84 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), Casalinda Tecidos e Decorações Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°07.445.191/0001-44, no valor de R$1.164,54 (mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), Marcelo S. de Oliveira – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n°12.221.217/0001-00, no valor de R$952,98 (novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) e Dutraplast Comercio de plásticos e Tecidos Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°09.191.934/0001-22, no valor de R$839,40 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), totalizando R$6.928,17 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos) que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de R$6.928,17 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).

Leia-sê:
...SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratada as Empresas: Casalinda Tecidos e Decorações Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°07.445.191/0001-44, que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de R$1.164,54 (mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

Mendes, 12 de Julho de 2022.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo nº3125/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Mendes, 12 de Julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:29D5F72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93, REFERENTE PROCESSO N°3125/2022, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO DIA 08/07/2022. EDIÇÃO 3172

Errata do ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, referente Processo n°3125/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/07/2022. Edição 3172

Onde se-lê:
...SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratada as Empresas: Moderna Papelaria e Livraria Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°00.410.908/0001-73, no valor de R$3.452,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), S.R.B Comercio de Materiais de Construção Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°05.656.484/0001-45, no valor de R$255,41 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), Shop Macrozao Ltda., inscrito no CNPJ/MF n°32.448.933/0001-32, no valor de R$263,84 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), Casalinda Tecidos e Decorações Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°07.445.191/0001-44, no valor de R$1.164,54 (mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), Marcelo S. de Oliveira – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n°12.221.217/0001-00, no valor de R$952,98 (novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) e Dutraplast Comercio de plásticos e Tecidos Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°09.191.934/0001-22, no valor de R$839,40 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), totalizando R$6.928,17 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos) que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de R$6.928,17 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).

Leia-sê:
...SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratada as Empresas: Marcelo S. de Oliveira – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n°12.221.217/0001-00, que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de R$952,98 (novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Mendes, 12 de Julho de 2022.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Socia

Processo nº3125/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Mendes, 12 de Julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E1CFDD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ERRATA DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI 8.666/93, REFERENTE PROCESSO N°3125/2022, MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO DIA 08/07/2022. EDIÇÃO 3172

Errata do ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, referente Processo n°3125/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 08/07/2022. Edição 3172

Onde se-lê:
...SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratada as Empresas: Moderna Papelaria e Livraria Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°00.410.908/0001-73, no valor de R$3.452,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), S.R.B Comercio de Materiais de Construção Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°05.656.484/0001-45, no valor de R$255,41 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos), Shop Macrozao Ltda., inscrito no CNPJ/MF n°32.448.933/0001-32, no valor de R$263,84 (duzentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), Casalinda Tecidos e Decorações Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°07.445.191/0001-44, no valor de R$1.164,54 (mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), Marcelo S. de Oliveira – ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n°12.221.217/0001-00, no valor de R$952,98 (novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) e Dutraplast Comercio de plásticos e Tecidos Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°09.191.934/0001-22, no valor de R$839,40 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), totalizando R$6.928,17 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos) que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de R$6.928,17 (seis mil, novecentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).

Leia-sê:

...SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratada as Empresas: Dutraplast Comercio de plásticos e Tecidos Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o n°09.191.934/0001-22, que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública.

A despesa pretendida tem como fundamentação legal no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, em vista de os valores serem de R$839,40 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Mendes, 12 de Julho de 2022.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo nº3125/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Mendes, 12 de Julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:09F6E899

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4182/2022 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 4182/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Favorável da Controladoria do Município, constante no processo administrativo, a favor de JÚNIOR DA SILVA MARCELINO, CPF nº. 113.738.177-98, residente na Travessa Santa Rosa, n° 272, Casa 01, Santa Rosa, Mendes/RJ, no valor de R$ 406,00 (quatrocentos e seis reais), referente a contratação do artista mendense "Allen" para apresentação musical no evento do "70º Aniversário de Mendes", destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 4182/2022.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
.

Mendes, 07 de julho de 2022.

JAMIR BARBOSA JUNIOR
Mat: 5917
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4182/2022

EMENTA: Processo Administrativo n° 4182/2022
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Objeto: Contratação do artista mendenses "Allen" para apresentação musical no evento do "70º Aniversário de Mendes"

Disposto o processo administrativo 4182/2022, adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura. Com efeito, ratifico o ato de dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Mendes, 07 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A6384568

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4182/2022 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃ

Processo Administrativo n° 4182/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Favorável da Controladoria do Município, constante no processo administrativo, a favor de RODRIGO ROCHA DE OLIVEIRA, CPF nº. 113.202.727-62, residente na Rua Osmar do Nascimento, n° 1091, Água Fria, Mendes/RJ, no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), referente a contratação do artista mendense "Aguafriano" para apresentação musical no evento do "70º Aniversário de Mendes", destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 4182/2022.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
.

Mendes, 07 de julho de 2022.

JAMIR BARBOSA JUNIOR
Mat: 5917
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4182/2022

EMENTA: Processo Administrativo n° 4182/2022
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Objeto: Contratação do artista mendense "Aguafriano" para apresentação musical no evento do "70º Aniversário de Mendes"

Disposto o processo administrativo 4182/2022, adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura. Com efeito, ratifico o ato de dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Mendes, 07 de julho de 2022.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9418B48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4182/2022 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 4182/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Favorável da Controladoria do Município, constante no processo administrativo, a favor de

NILTON CARVALHO BRAGA, CPF nº. 162.613.667-05, residente na Rua Pref. Antônio Caramez, n° 40, Santa Rita, Mendes/RJ, no valor de R$ 986,00 (novecentos e oitenta e seis reais), referente a contratação do artista mendense "O nilton" para apresentação musical no evento do "70º Aniversário de Mendes", destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 4182/2022.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
.

Mendes, 07 de julho de 2022.

JAMIR BARBOSA JUNIOR
Mat: 5917
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4182/2022

EMENTA: Processo Administrativo n° 4182/2022
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Objeto: Contratação do artista mendense "O nilton" para apresentação musical no evento do "70º Aniversário de Mendes"

Disposto o processo administrativo 4182/2022, adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura. Com efeito, ratifico o ato de dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Mendes, 07 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1FC0F7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4182/2022 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 4182/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Favorável da Controladoria do Município, constante no processo administrativo, a favor de LUCAS RAMALHO ALVES DA SILVEIRA, CPF nº. 137.816.237-42, residente na Ladeira Amilcar Correa Pinto, n° 79, Ap. 2, Centro, Mendes/RJ, no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), referente a contratação do artista mendense "Spirit" para apresentação musical no evento do "70º Aniversário de Mendes", destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 4182/2022.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
.

Mendes, 07 de julho de 2022.

JAMIR BARBOSA JUNIOR
Mat: 5917
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4182/2022

EMENTA: Processo Administrativo n° 4182/2022
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Objeto: Contratação do artista mendense "Spirit" para apresentação musical no evento do "70º Aniversário de Mendes"

Disposto o processo administrativo 4182/2022, adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura. Com efeito, ratifico o ato de dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Mendes, 07 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:08154995

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, LAZER E CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4182/2022 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 4182/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Favorável da Controladoria do Município, constante no processo administrativo, a favor de LUCIAN DOS SANTOS FERREIRA GUIMARÃES, CPF nº. 174.486.317-21, residente na Rua Lindolfo Dutra Escobar, n° 260, Água Fria, Mendes/RJ, no valor de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), referente a contratação do artista mendense "Luzian" para presentação musical no evento do "70º Aniversário de Mendes", destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 4182/2022.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
.

Mendes, 07 de julho de 2022.

JAMIR BARBOSA JUNIOR
Mat: 5917
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4182/2022

EMENTA: Processo Administrativo n° 4182/2022
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
Objeto: Contratação do artista mendense "Luzian" para apresentação musical no evento do "70º Aniversário de Mendes"

Disposto o processo administrativo 4182/2022, adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura. Com efeito, ratifico o ato de dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Mendes, 07 de julho de 2022.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:113ED033

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vassouras, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e o Dec. Mun. 2.638/07, resolve **Homologar** a decisão da Comissão de Licitações do Município constante do **Processo Administrativo nº 3079/2022**, na forma a seguir:

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 011/2022 – tipo empreitada por preço unitário.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do cemitério municipal de construção do muro em concreto projetado, no município de Vassouras/RJ.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

FORMA DE PAGAMENTO: Pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data em que for protocolado o requerimento com a respectiva nota fiscal, conforme item 18 do Edital.

LICITANTE VENCEDOR:

PESO – Projetos de Engenharia e Sociedade de Obras Ltda: R$ 920.959,79 (novecentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 930.381,84 (novecentos e trinta mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Jornal Meia Hora de 08/06/2022, Boletim Oficial do Município (AEMERJ) de 08/06/2022, Comunicado no Quadro de Avisos da Prefeitura em 07/06/2022 e Site da Prefeitura.

Vassouras, 12 de julho de 2022.

BEATRIZ DA ROCHA PEREIRA MENEZES
Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:D27C2C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N° 5.170, DE 12 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.437, de 05 de julho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.010,11 (Setenta Mil, Dez Reais e Onze Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0049.2165 PSE - Serviço de Proteção e atendimento especializado à famílias e indivíduos
3390.39.00.1660 Outros Serv T P Jurídica R$ 14.000,00

08.243.0048.2159 PSE FEDERAL - Serviço de Acolhimento institucional para crianças e adolescentes
3390.39.00.1660 Outros Serv T P Jurídica R$ 14.000,00

08.243.0049.2162 PSB - Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF
3390.39.00.1660 Outros Serv T P Jurídica R$ 42.010,11

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 398,86 (Trezentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0045.2012 Manutenção da Unidade
3390.93.00.1660 Indenização e Restituição R$ 398,86

Art. 3º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Fonte (1660), Conforme PA 3968/2022.

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R$)
17.16.50.01.00.00	Transf. De Rec Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	R$ 70.010,11
13.21.01.01.00.00	Rem. Deposito Bancário	R$ 398,86
Total		R$70.408,97

Artº. 4° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, Em 12 de julho de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 12 de julho de 2022.

LEONARDO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:BCF44227

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 781, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os servidores abaixo relacionados, para constituir a COORDENADORIA DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE VASSOURAS, **sem ônus para o município**, conforme solicitação no processo administrativo 10.449/2021:

Nome	Cargo	Matrícula
Fábio Gonçalves Rosalla	Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil	301.258-1
Erinc Ferreira da Silva	Comandante da Guarda Civil Municipal de Vassouras	101.878-7
Adrielle Galvão da Silva	Indicação do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil	101.661-0
Tadeu Moreira Buzzi de Oliveira	Gerente de Formação e atenção Psicossocial	101.874-4

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 09 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2022.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:5CB6CD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 566/2022.

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 566/2022.
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Ana Paula Belchior dos Reis

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados ao contratante.
Valor Total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:C16DE4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 567/2022.

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 567/2022.

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Débora dos Santos Correia da Silva

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados ao contratante.
Valor Total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:5302CFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 568/2022.

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 568/2022.

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Waldinei da Silva Miguel

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados ao contratante.
Valor Total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:EC6273FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 569/2022.

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 569/2022.

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Waleska Silva Nunes dos Santos

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados ao contratante.
Valor Total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:C83247A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 570/2022.

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 570/2022.

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Paulo José da Silva

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados ao contratante.
Valor Total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:D604DA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 571/2022.

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 571/2022.

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Luciana Pereira Ribeiro Diamantino

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados ao contratante.
Valor Total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:9ABD4BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 572/2022.

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 572/2022.
Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Claudia Gama dos Santos

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados ao contratante.
Valor Total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:8A8C24CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 573/2022.

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 573/2022.

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Wesley Paulo Ferreira Vital

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados ao contratante.
Valor Total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:883F334B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 574/2022.

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 574/2022.

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Ronaldo Clemente de Souza

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados ao contratante.
Valor Total: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:90EAFDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 575/2022.

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 575/2022.

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Luiz Fernando Correia

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados ao contratante.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:34FF16A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 576/2022.

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 576/2022.

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Maria Thereza Barros Moreira

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados ao contratante.
Valor Total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:CC8E66A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 577/2022.

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 577/2022.

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Cínthya Machado Magalhães Costa

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados ao contratante.
Valor Total: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:28955B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 578/2022.

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 578/2022.

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Henrique Alves da Silva

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados ao contratante.
Valor Total: R$ 3.900,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:8EA0FCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 554/2022.

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 554/2022.

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Gabriela Cruz Coutinho

Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados ao contratante.
Valor Total: R$ 3.900,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).
Vigência: 03 (três) meses.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:4D8C5464

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2022

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: I R M Mathias Comercio de Moveis ME

Objeto: aquisição de Armário - Armário de aço, quantidade 12; duas portas, com puxador e fechadura, 03 (três) a 04 (quatro) prateleiras reguláveis; pintura eletrostática epóxi. Medidas aproximadas: altura 150cm a 210cm, largura 0.80 cm a 110cm. Características adicionais: pés reguláveis. Material fabricação: chapa de aço, capacidade mínima da prateleira 40 kg. Garantia mínima 12 meses; marca: DVR.

Valor total: R$ 8.599,92 (oito mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato contratual.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:5510A398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2022

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: Josiane Pocidonio Pereira EIRELI

Objeto: aquisição de Balde a pedal - Balde de aço inoxidável, tipo lixeira, com capacidade de 30 a 40l, tampa também em aço inoxidável e acionada por pedal. Apresentar registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses; marca: Brinox; e, Balde/lixeira - Lixeira em aço, para coleta de lixo, capacidade 20l, com tampa e pedal acoplados. Características adicionais: cilíndrica, com cesto interno removível. Garantia mínima 12 meses; marca: Brinox.

Valor total: R$ 3.247,88 (três mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato contratual.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:999D09BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2022

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: M T C Comércio de Mobiliário Corporativo EIRELI

Objeto: aquisição de Cadeira - Cadeira fixa, sem braço, assento anatômico em polipropileno injetado de ato impacto, não reciclado, com rugosidade antiderrapante, tratamento UV; encosto fixo, com côncavo anatômico, em polipropileno injetado de alto impacto, não reciclado e vários furos para ventilação, com tratamento UV; estrutura em aço trefilado, pintado em epóxi; base tipo fixa; tipo pé: sapatas deslizadora. Empilháveis. Cor preta. Dimensões aproximadas: assento 460x580mm, encosto 280 x 580mm, altura 74cm, largura 58cm, profundidade 46cm. Fabricada de acordo com normas NR17 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho que trata da ergonomia; e da NBR 1392 – da associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis para escritório, cadeiras, classificação, características físicas e dimensionais, para que se obtenha um melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade. Garantia mínima de 12 meses; marca: M2V; e, Arquivo - Arquivo escritório, confeccionado em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso por fosfatização, pintura eletrostática, epóxi. Com 03 (três) a 4 (quatro) gavetas. Características adicionais: sistema de trilho telescópio, aplicação pastas suspensas. Medidas aproximadas: 0.46 x 0.70 x1.34 m. Garantia mínima 12 meses; marca: Mojiano.

Valor total: R$ 6.696,68 (seis mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato contratual.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:D8EBC199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04**, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Finalidade: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 855/2021**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.
Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.
Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 43/2021, a **EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA. ME., C.N.P.J. sob o nº 26.844.478/0001-91**, estabelecida à Estrada da Companhia, Bairro Roma, Volta Redonda-RJ, CEP 27.257-790, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Helder Braz Maia, Documento de identificação 12697070-6, CPF nº 053.374.306-02, dos itens conforme a seguir:

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
Descrição					
03	Galão	1.500	R$ 9,99	R$ 14.985,00	Topbel
Detergente neutro Galão de 5 litros					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 14.985,00 (Quatorze mil e novecentos e oitenta e cinco reais)

Vassouras, 08 de julho de 2022.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:9B746CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS/RJ, inscrito no **CNPJ: 11.216.262/0001-04**, com sede situada na Praça Juiz Machado Jr, 19 – Centro, Vassouras-RJ, CEP: 27700-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Finalidade: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene, na forma do disposto no **Processo Administrativo nº 855/2021**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras-RJ.
Prazo de vigência da Ata de registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da data da presente Ata.
Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 43/2021, a **EMPRESA: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA. ME., C.N.P.J. sob o nº 10.542.335/0001-95**, estabelecida à Rua Armando Chaves Monteiro, nº. 105 – Loja 01, Bairro Boa Esperança – Carmo-RJ, CEP 28.640-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a). Elton Menezes da Silva, Documento de identificação 12606330-4, CPF nº 091.089.277-66, dos itens conforme a seguir:

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
Descrição					
02	Galão	1.500	R$ 7,48	R$ 11.220,00	CORDEX/BIO
Desinfetante c/ cheiro de – Galão de 5 litros – bactericida					
12	Galão (5 litros)	500	R$ 12,45	R$ 6.255,00	LIMP
Cera liquida incolor – Galão de 5 litros - Aplicável nos pisos: Granilite, Madeira, Marmorite, Paviflex, Cerâmicas, Cerâmicas vitrificadas, Mármore.					

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO R$ 17.445,00 (Dezessete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Vassouras, 08 de julho de 2022.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:1BA00E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – COMPLEMENTAR 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – COMPLEMENTAR 1

O Secretário Municipal de Saúde, usando das suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e o Dec. Mun. 2.638/07, resolve**Homologar** a decisão doPregoeiro daSecretaria Municipal de Saúde, constante do **Processo Administrativo n°855/2021**, classificando a seguintes empresas como vencedoras do certame:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 43/2021 – Registro de Preço

OBJETO: Eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene.

SETOR REQUISITANTE: Almoxarifado Central.

FORMA DE PAGAMENTO: Normas da SMS, no prazo de 30 (trinta) dias,conforme item 17do Edital.

LICITANTES VENCEDORES: Canaã de Carmo Distribuidora Ltda ME,CNPJ10.542.335/0001-95, para os itens 2 e 12, preço total do fornecedor R$ 17.445,00 (Dezessete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais); **Distribuidora BrazlimpLtda**, CNPJ 26.844.478/0001-91,para o item 3, preço total do fornecedor R$ 11.985,00 (Onze mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL: R$ 32.430(Trinta e dois mil e quatrocentos e trinta reais).

VALOR ESTIMADO: R$ 565.744,94 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro 20/12/2021, Diário Oficial da União em 20/12/2021, Jornal Meia Hora em 20/12/2021 e Site da Prefeitura de Vassouras.

Vassouras, 06dejulhode 2022.

LARISSA SUELY VIEIRA RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Lúcia da Costa Alves
Código Identificador:9E5BD65F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA

CIS-SERRA
RESOLUÇÃO Nº 006/2022 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

Resolução nº 006/2022.

Ementa: Abre crédito especial no orçamento vigente.

Considerando a necessidade de crédito especial no presente orçamento;

Considerando que o art. 16, inciso X do Estatuto do CIS SERRA prevê que o Conselho de Municípios consiste no órgão competente para a aprovação de matéria pertinente ao orçamento;

RESOLVE:

Art. 1º A abertura de crédito especial no orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal – CIS SERRA, por meio da presente Resolução, visando atender as despesas com os recursos provenientes de Emenda Parlamentar, conforme se configura no quadro abaixo:

Programa	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
103.02.003.2.003	3372.39.02 - Serv. de Terceiro P.J. Exame de Alto Custo	13	2.000.000,00
103.02.003.2.003	3372.39.99 - Outros serviços de P.J.	13	28.456,00
103.02.003.2.003	3372.04.00 - Contratação por tempo determinado	13	104.000,00
103.02.003.2.003	3372.13.00 - Obrigações Patronais	13	26.000,00
103.02.003.2.003	3372.36.00 - Outros serviços P.F.	13	24.544,00
103.02.003.2.003	3372.14.00 - Diárias Civil	13	5.000,00
103.02.003.2.003	3372.30.00 – Material de Consumo	13	12.000,00
103.02.003.2.003	4472.52.00 – Equipamento e Material Permanente	13	1.500.000,00
Total Geral			**3.700.000,00**

Art. 2º Os recursos para fazer frente a execução das despesas ora criadas, serão suportadas pelo excesso de arrecadação por firmamento de convênio, ficando a execução condicionada a liberação dos recursos.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresópolis, 28 de junho de 2022.

RUBENS JOSE FRANÇA BOMTEMPO
Presidente do CIS-SERRA

Publicado por:
Leonardo Sarmento Charles
Código Identificador:891AB8BB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 988, DE 04 DE JULHO DE 2022

Regulamenta o art. 5º da Lei 830/2022 que alterou o art. 50 da Lei 477/2011, na forma que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica regulamentado o art. 5º da Lei 830/2022 que alterou o art. 50 da Lei 477/2011, o qual criou os Símbolos FG I, FG II, FG III e FG IV na Estrutura da Secretaria Municipal de Administração:

Símbolo	Denominação	Síntese das Atribuições Gerais
FG I	**Chefe de Seção I**	- cumprir atribuições específicas constantes de leis, decretos, regimentos e regulamentos da unidade em que exercer a função. - executar as atividades, normal ou extraordinariamente, que forem afetadas à sua unidade por determinação da autoridade superior. - pesquisar e prover relativamente as atividades e tarefas que couberem na sua unidade de trabalho. - identificar problemas inerentes a sua área de atuação e propor soluções. - sugerir ou desenvolver programas de treinamento de pessoal de sua jurisdição. - assistir as autoridades a que se subordina. - inteirar-se das políticas, práticas, normas e procedimentos prescritos por autoridades superiores. - esforçar-se para obtenção do máximo de produtividade na sua unidade de trabalho.
FG II	**Chefe de Seção II**	- executar as atividades, normal ou extraordinariamente, que forem afetadas à sua unidade por determinação da autoridade superior. - prover relativamente as atividades e tarefas que couberem na sua unidade de trabalho. - identificar problemas inerentes a sua área de atuação e propor soluções. - desenvolver programas de treinamento de pessoal de sua jurisdição. - assistir as autoridades a que se subordina. - inteirar-se das políticas, práticas, normas e procedimentos prescritos por autoridades superiores. - esforçar-se para obtenção do máximo de produtividade na sua unidade de trabalho. -Realizar outras ações determinadas pelo superior imediato.
FG III	**Chefe de Seção III**	- executar as atividades, normal ou extraordinariamente, que forem afetadas à sua unidade por determinação do diretor superior. - identificar problemas inerentes a sua área de atuação e propor soluções. - assistir as autoridades a que se subordina. - esforçar-se para obtenção do máximo de produtividade na sua unidade de trabalho. -Realizar outras ações determinadas pelo superior imediato.
FG IV	**Chefe de Seção IV**	- executar as atividades, normal ou extraordinariamente, que forem afetadas à sua unidade por determinação da autoridade superior. - identificar problemas inerentes a sua área de atuação e propor soluções. - assistir as autoridades a que se subordina.

		- Realizar outras ações determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º - As atribuições do FG I ao FG IV indicadas no artigo 1º deste Decreto, são em decrescente grau de complexidade, segundo a natureza da função e serão exercidas exclusivamente a servidor público efetivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Aperibé, 04 de julho de 2022.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:EFEB7F23

